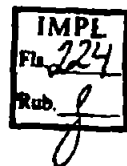




ESTADO DE MATO GROSSO

DEPUTADO BENEDITO CANELLAS  
D.O. 27/5/74



LEI Nº 3 509 , DE 24 DE MAIO de 1 974.

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO  
DOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - AFFEMAT - com sede nesta  
Capital.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de  
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a AS  
SOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO-AFFEMAT -  
com sede nesta Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 24 de maio de 1 974,  
153º da Independência e 86º da República.

Registrada as fls.  
285 e 285v, do livro  
competente.  
lba - 10/10/85.  
~~Antes~~